



**PROCESSO Nº 5.115/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**1. A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.794.085/0001-50, com sede na Rua Paraná, 281, Centro, Ubatuba-SP, neste ato representado por **Sra. BARBARA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.813.045-4 SSP/SP e CPF/MF nº 294.591.138-85, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 5.835,00 - (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT.	TOTAL
2	20	UN	<b>HD ( DISCO RIGIDO )</b> • COR: PRATA CAPAC. ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO 500 GB • CONECTOR: SATA III • CACHE: NO MÍNIMO DE 32MB • RPM: NO MÍNIMO 7.200RPM • VEL. TRANSFERÊNCIA: 6 GB/S OU SUPERIOR • DIMENSÕES: LARGURA: EXATAMENTE 3,5" • USO INTERNO • GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO	WESTERN DIGITAL	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
13	30	UN	<b>TECLADO</b> • TECLAS EXTRA MACIAS AO TOQUE	BRIGHT	R\$ 24,50	R\$ 735,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 5.835,00</b>	





**2. ACSMA COMERCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ 04.001.695/0001-87, **ACSMA COMERCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 04.001.695/0001-87, com sede Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276, Tatuapé – São Paulo / SP – CEP: 03071-080, neste ato representado por **Sr. BRUNO HENRIQUE LEMOS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.402.489-8 SSP/SP e CPF/MF nº 405.537.488-74, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 7.875,00 - (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
3	10	PC	<p><b>MEMÓRIA RAM DDR3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FREQUÊNCIA MÁXIMA: 1333MHZ</li> <li>• PINAGEM: EXATAMENTE 240-PIN</li> <li>• CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA: 4GB (1 X 4GB) E NO MÁXIMO 4GB</li> <li>• LATÊNCIA CAS: DDR3</li> <li>• LATÊNCIA MÁXIMA: 9</li> <li>• TIMING: 9-8-7-6</li> <li>• TENSÃO: 1.5V</li> <li>• GARANTIA 12 MESES, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, EM LINHA DE PRODUÇÃO</li> </ul>	KINGSTON	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	20	PC	<p><b>MEMÓRIA RAM DDR4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA: DUAL CHANNEL</li> <li>• TIPO DE MEMÓRIA: DDR4</li> <li>• FORMATO DA EMBALAGEM DA MEMÓRIA: DIMM</li> <li>• PINO DA EMBALAGEM DA MEMÓRIA: EXATAMENTE 288</li> <li>• TAMANHO DA MEMÓRIA MÍNIMO: 4GB KIT (1 X 4GB) E NO MÁXIMO 4GB</li> <li>• LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36</li> <li>• FREQUÊNCIA MÁXIMA: 2133MHZ</li> <li>• GARANTIA 12 MESES, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, EM LINHA DE PRODUÇÃO</li> </ul>	KINGSTON	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
10	5	PC	<p><b>ROTEADOR CORPORATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE MÁXIMA DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 100 USUÁRIOS</li> <li>• CHIPSET QCA9531</li> <li>• MEMÓRIA FLASH MÍNIMA: 16 MB</li> <li>• MEMÓRIA SDRAM MÍNIMA: 64 MB</li> <li>• INTERFACE LAN/WAN</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS LAN: 1 LAN (POE PASSIVO)</li> <li>• PADRÃO 10/100 MBPS</li> <li>• INTERFACE WLAN</li> <li>• FREQUÊNCIA 2,4 GHZ</li> <li>• POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW)</li> </ul>	INTELBRA S	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM</li> <li>• NÚMERO MÍNIMO DE CANAIS DE OPERAÇÃO: 13</li> <li>• ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA</li> <li>• PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R</li> <li>• OUTRAS INTERFACES</li> <li>• BOTÕES 1 RESET</li> <li>• LEDS 1 LED RGB</li> <li>• ALIMENTAÇÃO</li> <li>• MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO</li> <li>• FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 – 24 V</li> <li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO</li> <li>• ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET</li> <li>• TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): MÍNIMO 110 E NO MÁXIMO 220 V / 0,5 A</li> <li>• SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A</li> <li>• CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS</li> <li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 0 E MÁXIMO DE 45°C</li> <li>• UMIDADE DE OPERAÇÃO MÍNIMO 0 E MÁXIMO 90% (SEM CONDESAÇÃO)</li> <li>• INSTALAÇÃO TETO E PAREDE</li> <li>• CERTIFICADOS ANATEL</li> </ul>			
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.875,00</b>

**3. M M SA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.831.787/0001-33, com sede Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276, Tatuapé – São Paulo / SP – CEP: 03071-080, neste ato representado por **Sr. DENISE APARECIDA BALO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.796.545 e CPF/MF nº 118.785.378-06, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 9.500,00 - (Nove mil e quinhentos reais)** conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
8	20,00	PC	<p style="text-align: center;"><b>PLACA MAE</b></p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SOCKET LGA1151</li> <li>• CHIPSET: H110</li> <li>• MEMÓRIA: NO MÍNIMO 2 SLOTS 2X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED</li> <li>• ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL</li> <li>• GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO</li> <li>• SUPORTA VGA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ</li> <li>• MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB</li> <li>• SLOTS DE EXPANSÃO NO MÍNIMO 2: 1 SLOT PCIE 3.0/2.0 (X16); 1 SLOT PCIE 2.0 X1;</li> </ul>	ASUS	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00





		<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARMAZENAMENTO: QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS SATAS: 4 X PORTA (S) SATA 6GB / S,</li> <li>• LAN: QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS LAN: 1X GIGABIT LAN - TECNOLOGIA GIGABIT EXIGIDA</li> <li>• ÁUDIO: 8 CANAIS COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO</li> <li>• SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO</li> <li>• PORTAS USB: QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB 3.0: 4 PORTA(S) USB 3.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, OUTRAS PARA CONEXÃO FRONTAL)</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA DE PORTAS USB 2.0/1.1: 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, OUTRAS PARA CONEXÃO FRONTAL)</li> <li>• COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS: WINDOWS 7 32BIT / 64BIT; WINDOWS 10 64BIT; WINDOWS 8.1 64BIT</li> <li>• NO MÍNIMO 13 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO:</li> <li>• 1X PS/2 TECLADO (ROXO)</li> <li>• 1X PS/2 MOUSE (VERDE)</li> <li>• 1X SAÍDA D-SUB VGA</li> <li>• 1X PORTA LAN (RJ45)</li> <li>• 4X PORTA USB 2.0</li> <li>• 3X CONECTORES DE ÁUDIO</li> <li>• 2X PORTAS USB 3.0</li> <li>• NO MÍNIMO 13 CONEXÕES NO PAINEL INTERNO:</li> <li>• 1X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS</li> <li>• 1X ENTRADA USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS.</li> <li>• 4X CONECTORES SATA 6GB/S</li> <li>• 1X CONECTOR DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN)</li> <li>• 1X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS</li> <li>• 1X CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS</li> <li>• 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAPF)</li> <li>• 1X PAINEL DO SISTEMA</li> <li>• 1X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE</li> <li>• 1X CONECTOR CHASSIS INTRUSION</li> <li>• GERENCIAMENTO: WFM 2.0, DMI 2.0, WOL POR PME, PXE</li> <li>• FORMATO: TIPO: UATX</li> <li>• CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</li> <li>• 1X PLACA MÃE</li> <li>• 2X CABOS SATA 6GB/S</li> <li>• 1X DRIVER DE INSTALAÇÃO EM DVD</li> <li>• 1X MANUAL DO USUÁRIO</li> <li>• 1X I/O SHIELD</li> <li>• PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, EM LINHA DE PRODUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES</li> </ul>			
<b>TOTAL</b>					
				<b>R\$ 9.500,00</b>	

Handwritten marks and signatures on the right margin of the table.



4. **SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.663.105/0001-44, com sede Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276, Tatuapé – São Paulo / SP – CEP: 03071-080, neste ato representado por **Sr. DIEGO ARTUR MARQUES GUIMARAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.813.045-4 e CPF/MF nº 394.591.138-85, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 5.025,40 - (Cinco mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos)** conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MAR CA	UNIT.	TOTAL
5	6	UN	<p align="center"><b>MONITOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TIPO DE MONITOR: LED</li> <li>• TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 19,5" E NO MÁXIMO 23"</li> <li>• RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768</li> <li>• PIXEL PITCH: 0.3177 X 0.307</li> <li>• BRILHO: 200 CD/M2</li> <li>• CONTRASTE: 5.000.000:1</li> <li>• ÂNGULO DE VISÃO: 90°; 65°</li> <li>• TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 5MS</li> <li>• PEDESTAL INCLUSO: SIM</li> <li>• CAIXAS ACÚSTICAS EMBUTIDAS: NÃO</li> <li>• CONEXÃO: D-SUB</li> <li>• COR DO PRODUTO: PRETO</li> <li>• VOLTAGEM: BIVOLT MÍNIMO 110 E NO MÁXIMO 220</li> <li>• CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</li> <li>• 1 MONITOR 23M37AA-B.AWZ,</li> <li>• 1 CABO D-SUB,</li> <li>• 1 AC ADAPTER, MANUAL DO USUÁRIO (CD + SOFTWARE DUAL SMART SOLUTION)</li> <li>• GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E EM LINHA DE PRODUÇÃO;</li> </ul>	LG	R\$ 497,00	R\$ 2.982,00
6	30	UN	<p align="center"><b>MOUSE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONEXÃO USB: NO MÍNIMO USB 2.0</li> <li>• CONEXÃO: COM FIO</li> <li>• COMPRIMENTO DO CABO: TAMANHO MÍNIMO DE 1,0M</li> <li>• RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.200DPI</li> <li>• BOTÕES: NO MÁXIMO 3 BOTÕES</li> <li>• COR: PRETO SEM TRANSPARÊNCIAS</li> <li>• TECNOLOGIA PLUG AND PLAY</li> <li>• COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS: MICROSOFT® WINDOWS® XP/VISTA/7/8</li> </ul>	K- MEX	R\$ 12,78	R\$ 383,40
7	35	PC	<p align="center"><b>PEN DRIVE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA: 16GB E NO MÁXIMO 16GB</li> <li>• LEITURA: NO MÍNIMO 40 MB/S</li> <li>• GRAVAÇÃO: NO MÍNIMO 10MB/S</li> <li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMA 0°C E MÁXIMA 60°C</li> <li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMA -20°C E MÁXIMA 85°C</li> <li>• CONEXÃO USB: TECNOLOGIA MÍNIMA USB 3.0</li> </ul>	KING STON	R\$ 26,00	R\$ 910,00





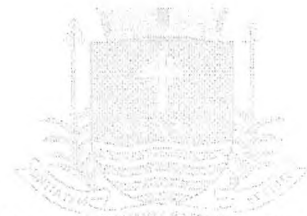
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• RETRO COMPATIBILIDADE COM USB 2.0</li> <li>• COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR</li> </ul>			
11	5	UN	<p align="center"><b>ROTEADOR DE REDE</b></p> <p><b>INTERFACE COM NO MÍNIMO 5 PORTAS SENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 PORTAS LAN 10/100MBPS</li> <li>• 1 PORTA WAN 10/100MBPS</li> </ul> <p><b>BOTÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• BOTÃO DE REDE WIRELESS LIGA/DESLIGA</li> <li>• BOTÃO WPS / RESET</li> <li>• BOTÃO LIGA/DESLIGA</li> </ul> <p><b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 9V CC / 0.6A</li> </ul> <p><b>PADRÕES WIRELESS MÍNIMOS REQUISITADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IEEE 802.11N</li> <li>• IEEE 802.11G</li> <li>• IEEE 802.11B</li> </ul> <p><b>ANTENA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA DE ANTENAS: 3 ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 5DBI (RP-SMA)</li> </ul> <p><b>FREQUÊNCIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NO MÍNIMO 2.4 E NO MÁXIMO 2.4835GHZ</li> </ul> <p><b>TAXA DO SINAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11N: MÁXIMO DE 450MBPS (DINÂMICO)</li> <li>• 11G: MÁXIMO DE 54MBPS (DINÂMICO)</li> <li>• 11B: MÁXIMO DE 11MBPS (DINÂMICO)</li> </ul> <p><b>EIRP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– NO MÍNIMO 20DBM(EIRP)</li> </ul> <p><b>SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 270M: -68DBM@10% PER</li> <li>• 130M: -68DBM@10% PER</li> <li>• 108M: -68DBM@10% PER</li> <li>• 54M: -68DBM@10% PER</li> <li>• 11M: -85DBM@8% PER</li> <li>• 6M: -88DBM@10% PER</li> <li>• 1M: -90DBM@8% PER</li> </ul> <p><b>FUNÇÕES WIRELESS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS</li> <li>• WDS BRIDGE</li> <li>• WMM</li> <li>• ESTATÍSTICAS WIRELESS</li> </ul> <p><b>QOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• WMM</li> <li>• CONTROLE DE LARGURA DE BANDA</li> </ul> <p><b>TIPO DE WAN:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/</li> <li>• PPTP (ACESSO DUPLO) / L2TP (ACESSO DUPLO) / BIGPOND</li> </ul> <p><b>GERENCIAMENTO:</b></p>	TP-LINK	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTROLE DE ACESSO</li> <li>• GERENCIAMENTO LOCAL</li> <li>• GERENCIAMENTO REMOTO</li> </ul> <p><b>DHCP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIDOR, CLIENTE DHCP, LISTA DE ESTAÇÕES,</li> <li>• RESERVA DE ENDEREÇO</li> </ul> <p><b>REDIRECIONAMENTO DE PORTAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ</li> </ul> <p><b>DNS DINÂMICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DYNDNS, COMEXE, NO-IP</li> </ul> <p><b>VPN PASS-THROUGH:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PPTP, L2TP, IPSEC</li> </ul> <p><b>CONTROLE DE ACESSO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTROLE DOS PAIS</li> <li>• CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL</li> <li>• LISTA DE ESTAÇÕES</li> <li>• AGENDA DE ACESSO</li> <li>• REGRAS DE GERENCIAMENTO</li> </ul> <p><b>FIREWALL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DOS, SPI FIREWALL</li> <li>• FILTRO DE ENDEREÇO IP / ENDEREÇO MAC/FILTRO DE DOMÍNIO</li> <li>• VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP/MAC</li> </ul> <p><b>PROTOCOLOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SUPPORT IPV4</li> </ul> <p><b>CERTIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CE, FCC, ROHS</li> </ul> <p><b>COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA, WINDOWS 7, - MAC OS, NETWARE, UNIX, LINUX</li> </ul> <p><b>AMBIENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 0 GRAUS MÁXIMO 40 GRAUS</li> <li>• TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO - 40 GRAUS MÁXIMO 70 GRAUS</li> <li>• UMIDADE DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 10% E MÁXIMO 90% SEM CONDENSAÇÃO</li> <li>• UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 5% E MÁXIMO 90% SEM CONDENSAÇÃO</li> <li>• VERSÃO: 6.0</li> <li>• GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</li> <li>• PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E EM LINHA DE PRODUÇÃO.</li> </ul>		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.025,40</b>

Handwritten marks and signatures on the right side of the table.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Equipamentos e Materiais de T.I. para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial**, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;





403

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 28.235,40 - (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.



**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 20 (vinte) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos**, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, deixar de cumprir tal ato;

- ACOMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- ACOMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- ACOMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 05 JUL 2019

  
**DELICIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
**A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**  
**Representante Legal**

  
**ACSMA COMERCIO LTDA-ME**  
**Representante Legal**

  
**M M SA COMERCIAL LTDA**  
**Representante Legal**

  
**SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**  
**Representante Legal**

